

ILMO. SR. AGENTE DE CONTRATAÇÃO OFICIAL DO CISMIV- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA - MG, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E AUTORIDADE COMPETENTE

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2024

Assunto: CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

A empresa Comércio de Veículos Ok Nobre LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.538.540/0001-70, participante do Processo Licitatório em tela, por meio de seu representante legal infra-assinado, vem, nesta oportunidade e de forma tempestiva, através do presente instrumento, com fulcro na Lei nº 14.133/2021, que regulamenta o pregão eletrônico no CISMIV- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA - MG e demais alterações posteriores, apresentar as CONTRARRAZÕES ao Recurso Administrativo impetrado pela empresa Motauto Mota Automóveis LTDA, que se insurge contra a nossa empresa no Pregão Eletrônico susograftado, e corroborar quando da desclassificação da empresa Tecar Minas Automóveis, e Serviços LTDA, e consequente declaração da Comércio de Veículos Ok Nobre LTDA como vencedora do objeto do item 2 conforme as razões de fato e de direito a seguir trazidas.

A presente contrarrazão visa contestar em parte o recurso apresentado, que move a Licitante Motauto Mota Automóveis LTDA, respeitosamente, aqui denominada como Recorrente, e que se insurge contra o resultado do certame perante a Ilmo. Sr. Agente de Contratação e essa Digníssima Comissão de Contratação.

A Recorrente durante seu Recurso apresentou **um fato** e **uma suposição**, que **careceram de provas** e **pesquisas** necessárias para validar suas alegações e ainda incorreu em uma **interpretação errônea de texto**, conforme prints abaixo:

O Fato

Em decorrência da ausência do **farol de milhas** como item de série e para não ferir o Princípio do Instrumento Convocatório a empresa **TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA** deve ser desclassificada.

A Suposição

Diante dos esclarecimentos podemos avançar nas razões de recurso com fito de demonstrar que a empresa **COMÉRCIO DE VEÍCULOS OK NOBRE LTDA** deve ser desclassificada por não atender uma das especificações do objeto ofertado.

O veículo ofertado pela empresa foi o RENAULT OROCH OUTSIDER. Conclui-se, pois, que para a empresa fornecer um veículo 0km para primeiro emplacamento ela **deveria ser uma concessionária Renault**.

A interpretação errônea de texto

Por fim, a empresa COMÉRCIO DE VEÍCULOS OK NOBRE LTDA enquadra-se na mesma situação da empresa TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA **no que tange a disponibilização do serviço de oficina distante da sede do Consórcio até 50km**.

Nesta Contrarrazão iremos:

1. **Corroborar** com o **fato**
2. **Refutar** a **suposição**
3. **Explicar** onde houve a **Interpretação errônea de texto** da Recorrente.

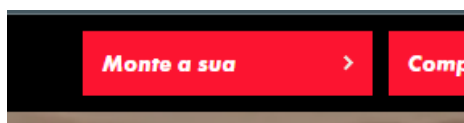
1 - DO FATO

Como mencionado anteriormente, apresentaremos evidências que sustentam a afirmativa de que o veículo oferecido pela empresa Tecar Minas Automóveis e Serviços LTDA não está em conformidade com o edital, uma vez que não possui farol de neblina/milha e **não oferece a possibilidade de instalação nem como opcional/acessório avulso pela montadora**, o que **compromete a garantia de fábrica do veículo**.

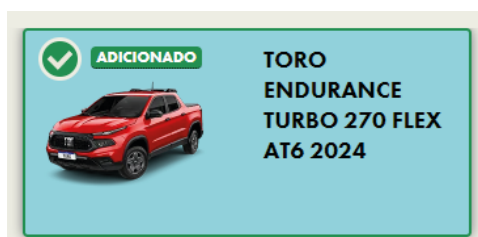
A diligência em relação à afirmação da recorrente, corroborada por nós, pode ser realizada acessando o site oficial da Fiat e selecionando o modelo Toro, seguido pela versão Endurance. Torna-se evidente que o veículo em questão não inclui o farol de neblina original de fábrica, pois não está listado nos itens de série. É crucial destacar que este componente não pode ser instalado, uma vez que a **Fiat não oferece faróis de neblina/milha nem como opcional/acessório** para o veículo **Toro Endurance**, o qual foi apresentado na proposta da empresa TECAR.

Abaixo, demonstramos o passo a passo para realizar a diligência:

1. Acesse o site oficial da Fiat no link: <https://toro.fiat.com.br/>
2. Na parte superior do site clique em “Monte a sua”



3. Em seguida clique em “TORO ENDURANCE TURBO 270 FLEX AT6 2024”



Nesta tela, ao rolar a página, a montadora demonstra todos os itens série do veículo e nela poderá ser constatado que **não é possível encontrar o item “Faróis de neblina/milha”**

4. Clique em “Próximo: Cor”

PRÓXIMO: COR



5. Selecione cor desejada e clique em “Próximo: Kit Opcionais”

PRÓXIMO: KIT OPCIONAIS



Não há Kit opcional disponíveis para este veículo.

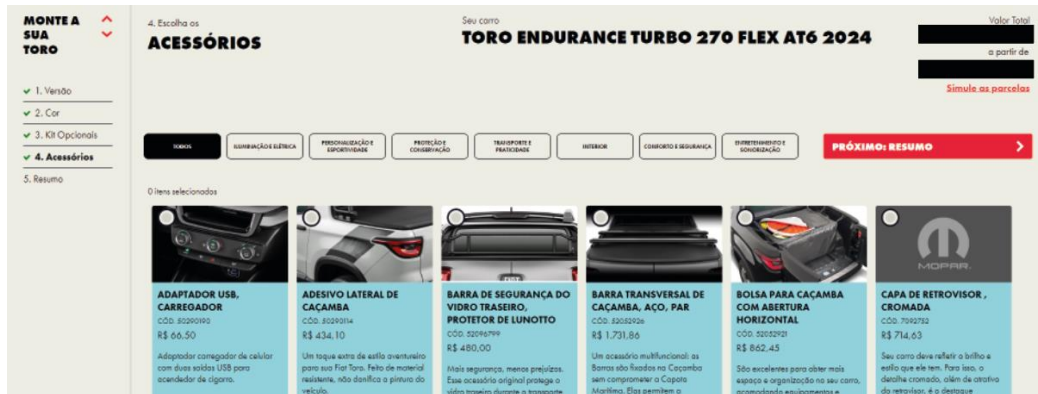
MONTE A SUA TORO 1. Versão 2. Cor 3. Kit Opcionais 4. Acessórios 5. Resumo	3. Escolha os KIT OPCIONAIS Ops. A versão que você escolheu não tem opcionais. Pode pular essa etapa.	Seu carro TORO E 270 FLI
---	--	------------------------------------

6. Clique em “Próximo: Acessórios”

PRÓXIMO: ACESSÓRIOS



A página a seguir apresenta uma variedade de **opcionais/aceessórios homologados** disponíveis para instalação no veículo **Fiat Toro Endurance**. No entanto, o item "faróis de neblina/milha" **não está listado entre as opções disponíveis**.



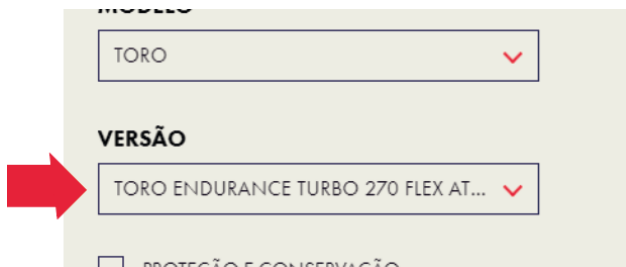
A Fiat se orgulha de que o veículo **Fiat Toro** é a picape com maior número opcionais/aceessórios disponíveis para instalação **no mercado brasileiro**, esta informação pode ser obtida no seu site oficial (<https://servicos.fiat.com.br/customizacao.html>)

Desta vez, quem ganha as honras é uma líder que segue inovando. A NOVA FIAT TORO é a picape com o maior número de acessórios do mercado brasileiro e também o veículo mais personalizado por clientes FIAT. O resultado desse Buzz Model só poderia ser incrível.

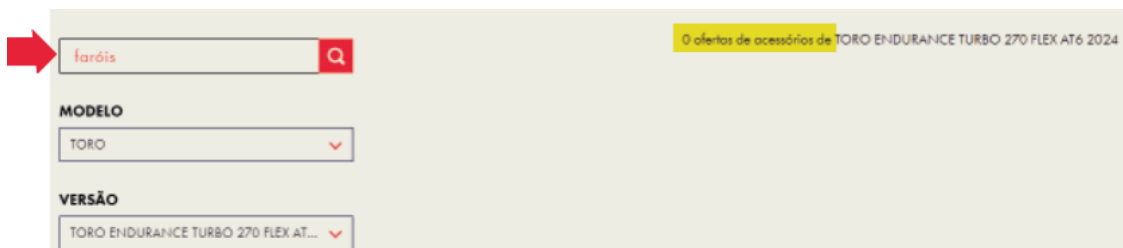
No mesmo link, é possível realizar o download do **catálogo de opcionais/aceessórios homologados** para o veículo Toro. No entanto, o catálogo **não inclui o opcional/aceessório "faróis de neblina/milha"** originais do fabricante. O catálogo pode ser acessado através do link: <https://servicos.fiat.com.br/content/dam/mopar/services/catalogo/fiat/2022/catalogo-acessorios-toro.pdf>

Ao percorrer o site oficial da montadora **em momento algum é possível configurar o veículo com o item desejado**, como demonstrado mais uma vez abaixo:

No link <https://servicos.fiat.com.br/customizacao/vitrine.html>, ao selecionar o veículo oferecido pela empresa Tecar, fica evidente que o **opcional/acessório não está listado**.



Na mesma página ao pesquisarmos a palavra “Farol” ou “Faróis” o site retornará “**0 (zero) ofertas de opcionais/acessórios de TORO ENDURANCE TURBO 270 FLEX AT6 2024**”



- DA INSTALAÇÃO DE OPCIONAIS/ACESSÓRIOS NÃO AUTORIZADOS PELA MONTADORA

Como é de conhecimento geral entre os proprietários de veículos, a montadora apenas garante (da palavra garantia) os opcionais/acessórios que **são permitidos para instalação** em um determinado veículo.

Como amplamente demonstrado anteriormente, **não há possibilidade de instalação do opcional/acessório "Faróis de Neblina/Milha"** através da montadora e fosse possível, este seria um item de série ou um opcional/acessório disponível para aquisição e instalação na concessionária e estaria em conformidade com a garantia do veículo o que não é o caso para o veículo Toro Endurance.

Caso a licitante Tecar mencione que "será instalado na concessionária", essa afirmação se refere apenas à localização em si da sede empresa Licitante e **não indica necessariamente** que o opcional/acessório mencionado está disponível para instalação como **opcional/acessório homologado** para o veículo Toro Endurance da Montadora Fiat.

O farol não estará abrangido pelo livreto de garantia do veículo. Em caso de defeito, a garantia da montadora não poderá ser acionada, e **não será possível reparar o farol de neblina em assistência técnica autorizada** Fiat.

Além disso, caso o farol **afete outros componentes do veículo**, como causar um curto-circuito geral, a **garantia do veículo será perdida integralmente**. Isso ocorre porque, sendo um **acessório adverso ao catálogo de opcionais/acessórios** permitidos para este veículo, a Fiat não mantém a garantia. Isso se deve ao fato de não ser possível garantir em que condições essa peça foi instalada.

O edital já contempla esta informação conforme item 5.8 do TERMO DE REFERÊNCIA:

[...]

5.8. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, **por meio de assistência técnica autorizada**, de acordo com as **normas técnicas específicas**.

[...]

5.10. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, **originais**, que apresentem

*padrões de qualidade de desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento. Uma vez notificada, a Contratada realizará reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela **assistência técnica autorizada**.*

[...]

Grifo nosso

O item, caso instalado na sede da licitante, não possuiria garantia de fábrica e **não poderia utilizar a rede de assistência técnica autorizada** para realizar qualquer reparo. **A única que poderia oferecer garantia para este item** seria a empresa TECAR, neste caso oferecendo **“garantia” própria** em sua sede e como demonstrado pela recorrente, **ela está localizada fora do raio de distância** exigido na ETP:

[...]

5.2. Da necessidade de garantias de funcionamento (validade, garantia e assistência técnica).

[...]

*O veículo ofertado deverá contar com serviços **de assistência técnica autorizada num raio máximo de 100 km**, prestada por empresas credenciadas junto ao fabricante do mesmo;*

[...]

Grifo nosso

O ETP também deixa claro quando informa que não devem ser aceito veículo que não atenda aos padrões:

[...]

*Não será admitida a inserção de produtos usados, reciclados, recondicionados ou que **não atendam aos padrões recomendados de qualidade***

[...]

Grifo nosso

Vale ressaltar que todos os veículos cotados nos Anexos I e II do ETP (Pesquisa e cotação de Preços) possuem farol original de fábrica.

Ao revisarmos minuciosamente o edital antes da colocação da nossa proposta, analisamos quais marcas em nosso portfólio poderiam melhor atender ao Termo de Referência, inclusive considerando a possibilidade de participação com a versão apresentada pela empresa Tecar, o veículo Toro Endurance da marca Fiat. No entanto, devido à exigência de faróis de neblina para o veículo requerido e à **ausência do acessório na lista de opcionais/acessórios da marca para este veículo**, decidimos optar por um veículo superior (com mais itens de série e opcionais/acessórios). Embora a Oroch Outsider, oferecida por nós, tenha um preço um pouco mais elevado que a Toro Endurance, ela é mais acessível que a Toro Freedom, veículo oferecido pela requerente. Ao oferecer a Oroch Outsider, a aquisição se torna mais vantajosa para este respeitável órgão, considerando tanto a economia quanto a qualidade do veículo que atende a todos o termo de referência.

2 - DA SUPOSIÇÃO

Agora, vamos nos apresentar:

Somos o **Grupo Faberge**, Grupo de **CONCESSIONÁRIAS AUTORIZADAS** que atua no mercado de veículos novos há quase 30 anos.

Possuímos 15 marcas/**concessões** em nosso portfólio que podem ser verificadas através de nosso site (www.grupofaberge.com).

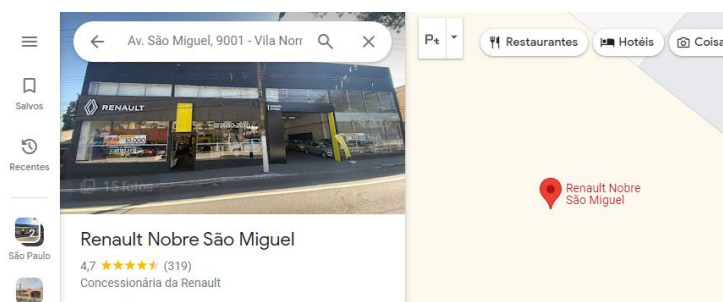
Além disso possuímos um total de **33 Concessionárias Autorizadas**, abrangendo a Grande São Paulo, o Alto do Tietê e o Vale do Paraíba.

Por quase 16 anos, nossas concessionárias têm sido participantes ativas em licitações em todo o Brasil. Durante esse tempo, adquirimos uma ampla experiência e habilidades essenciais para oferecer serviços de qualidade e atender às demandas dos clientes em todos os estágios do processo de licitação. Nosso compromisso com a excelência e a integridade nos tornou reconhecidos como parceiros confiáveis e competentes nesse campo.

Veja, Ilmo Agente de Contratação, a Recorrente **supôs** que não éramos uma concessionária autorizada, mas com uma **simples pesquisa** poderia ter economizado tempo na elaboração de seu recurso. Isso, por sua vez, teria poupado o tempo desta respeitável Comissão de Contratação.

Atualmente, o Compras Gov fornece apenas o CNPJ e a razão social das empresas participantes. Essas informações seriam suficientes para que a recorrente fizesse uma breve consulta, acessando os dados de nossa empresa e verificando nosso endereço.

Ao consultar o endereço registrado em nosso CNPJ, poderia verificar que corresponde exatamente ao endereço de nossa **Concessionária Autorizada Renault Nobre São Miguel**.



Caso isso não seja suficiente, anexamos a esta contrarrazão uma Carta da **Montadora Renault** (print abaixo):



DECLARAÇÃO

RENAULT DO BRASIL S.A., empresa com sede na Avenida Renault, n.º 1300 – Borda do Campo, na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.913.443/0001-73, **DECLARA** para os devidos fins que a empresa **Comércio de Veículos OK Nobre LTDA**, é concessionária da marca **RENAULT**, nos termos do Contrato de Concessão de Venda de Veículos Automotores da Marca, e seus acessórios, firmado em **16/03/2020**, o qual se encontra em pleno vigor na data de hoje, possuindo sua matriz sede na **Avenida São Miguel, 9001**, bairro Vila Norma, cidade de **São Paulo**, no estado **São Paulo**, inscrita no CNPJ sob n.º **36.538.540/0001-70** e filial na Av. Governador Carvalho Pinto, 2505 Quadra 15 S, no bairro Jardim Jaú, na cidade de **São Paulo**, estado de São Paulo, cep 03739-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.538.540/0002-51.

Confirmamos, sem qualquer dúvida, que **somos concessionária autorizada da marca**, conforme estabelecido pela Lei 6.729/79. Portanto, estamos aptos a fornecer o veículo **novo 0km Oroch Outsider com primeiro emplacamento**, conforme estipulado na Deliberação CONTRAN n.º 64/08.

[...]

2. DEFINIÇÕES

[...]

2.12. **VEÍCULO NOVO** - *veículo de tração, de carga e transporte coletivo de passageiros, reboque e semi-reboque, antes do seu registro e licenciamento.*

[...]

3 - Interpretação errônea de texto

Não vamos nos estender muito na argumentação sobre a distância de nossa sede em relação ao atendimento de assistência técnica. Em vez disso, vamos simplesmente demonstrar que cumprimos os requisitos do ETP realizando uma simples interpretação correta de texto:

[...]

GARANTIA PARA AMBOS OS VEÍCULOS

[...]

*A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, **OU**, se for caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.*

[...]

*O veículo ofertado deverá contar com serviços de **assistência técnica autorizada** num raio máximo de 100 km, prestada por empresas credenciadas junto ao fabricante do mesmo;*

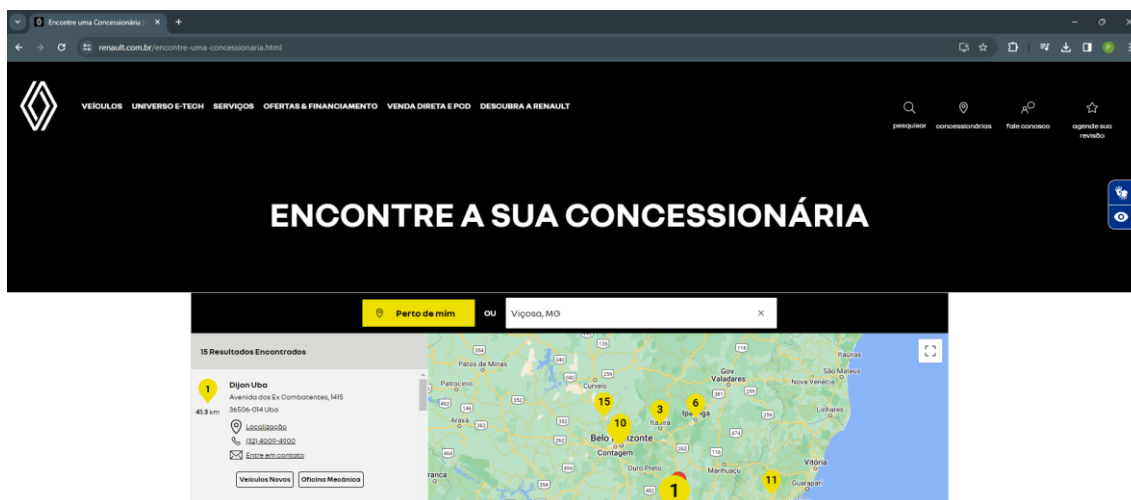
[...]

Grifo nosso

Na língua portuguesa, as conjunções desempenham funções essenciais na interpretação de textos, pois ajudam a conectar ideias, estabelecer relações lógicas e dar fluidez à comunicação escrita. No contexto específico do ETP, a presença da conjunção "**ou**" é especialmente relevante, pois indica uma escolha entre possibilidades. No caso da manutenção corretiva do veículo, a utilização da conjunção "**ou**" sugere que há duas alternativas viáveis: a própria Contratada pode realizar a manutenção **ou**, como opção alternativa, essa tarefa pode ser conduzida pela **assistência técnica autorizada** da marca ofertada.

Assim, compreender o papel das conjunções, como "**ou**", é fundamental para uma interpretação precisa e abrangente do texto, garantindo a clareza na comunicação de informações.

Por último, ao realizar uma pesquisa simples no site <https://www.renault.com.br/encontre-uma-concessionaria.html>, é possível localizar a Concessionária Autorizada Renault Dijon Uba, onde será possível realizar assistência técnica e revisões, situada a uma distância de 41 km da cidade de Viçosa conforme print abaixo:



- DO PEDIDO

Requeremos o **acolhimento parcial** do recurso apresentado pela Recorrente Motauto Mota Automóveis LTDA.

Acolhimento aos argumentos que aqui corroboramos, demonstrando que o veículo Toro Endurance, oferecido pela empresa Tecar Minas Automóveis e Serviços LTDA, **não atende ao requisito dos "Faróis de neblina/milha"** pois **o item não está disponível como item de série, ou como opcional/acessório avulso oferecido pela fabricante do veículo**. Portanto, adquirir o veículo por ela oferecido trará insegurança jurídica ao contrato, **podendo resultar na possível perda da garantia** oferecida pela fabricante do veículo.

Além disso, solicitamos nossa classificação e habilitação, pois cumprimos integralmente todas as cláusulas do edital. Como **concessionária autorizada da marca Renault**, estamos aptos a fornecer veículos **novos 0km com primeiro emplacamento**.

Ademais, atendemos aos requisitos relacionados à localização de uma **assistência técnica autorizada Renault** a uma distância de apenas 41km da cidade de Viçosa.

Assim decidindo, não apenas se protegerá o direito líquido e certo da NOBRE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, mas também se contribuirá significativamente para a moralização das ações administrativas. Existe uma conexão essencial entre a legalidade e a moralidade que deve ser preservada.

Por fim, aguardamos serenamente que as contrarrazões aqui apresentadas sejam cuidadosamente consideradas e analisadas, e que, ao final, seja dado o devido provimento.

Enviamos nossas homenagens à Douta Comissão de Contratações. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

São Paulo, 12 de abril de 2024

Comércio de Veículos Ok Nobre LTDA
CNPJ 36.538.540/0001-70
Paula Crosariol Cesar Miné
Procuradora de Vendas ao Governo
CPF nº 336.615.628-78
RG nº 34.687.583-3
Telefone 11 4723 1330
Celular (wpp) 11 99328-7279
paula@grupofaberge.com